

SESCAP-TO

**Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Tocantins - Sescap/TO.**

Fone/Fax: (63) 3224-7194 / sescap@sescapto.org.br

**ANEXO 1 - Tabela Referencial de Honorários de Serviços Especializados de Contabilidade Pública a serem aplicados nas Contratações com os entes Públicos Municipais do Estado do Tocantins**

**01.00.00 Contabilidade Municipalista**

**01.01.00 Câmara Municipal**

01.01.01	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 0,6	Mínimo de	3.846,03	reais mensal;
01.01.02	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 0,8	Mínimo de	4.495,20	reais mensal;
01.01.03	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 1.0	Mínimo de	5.202,87	reais mensal;
01.01.04	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 1.2	Mínimo de	5.630,71	reais mensal;
01.01.05	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 1.4	Mínimo de	5.896,24	reais mensal;
01.01.06	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 1.6	Mínimo de	6.333,32	reais mensal;
01.01.07	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 1.8	Mínimo de	6.800,46	reais mensal;
01.01.08	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 2.0	Mínimo de	7.318,99	reais mensal;
01.01.09	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 2.2	Mínimo de	7.867,59	reais mensal;
01.01.10	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 2.4	Mínimo de	8.214,67	reais mensal;
01.01.11	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 2.6	Mínimo de	8.493,24	reais mensal;
01.01.12	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 2.5	Mínimo de	8.814,63	reais mensal;
01.01.13	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 3.0	Mínimo de	9.110,34	reais mensal;
01.01.14	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 3.2	Mínimo de	9.474,55	reais mensal;
01.01.15	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 3.4	Mínimo de	9.770,26	reais mensal;
01.01.16	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 3.6	Mínimo de	10.160,16	reais mensal;
01.01.17	Câmara Mun. de Município com índice de FPM 3.8	Mínimo de	10.438,73	reais mensal;
01.01.18	Câmara Mun. de Município com índice de FPM acima de 4.0	Mínimo de	10.794,38	reais mensal;

No caso de entidades "Câmaras Municipais" com receita "duodécimo" à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para se aproximar da realidade orçamentária do ente contratante.

**01.02.00 Prefeitura Municipal**

01.02.01	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 0,6	Mínimo de	8.609,58	reais mensal;
01.02.02	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 0,8	Mínimo de	9.935,22	reais mensal;
01.02.03	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 1.0	Mínimo de	10.514,04	reais mensal;
01.02.04	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 1.2	Mínimo de	11.149,86	reais mensal;
01.02.05	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 1.4	Mínimo de	11.737,72	reais mensal;
01.02.06	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 1.6	Mínimo de	12.437,48	reais mensal;
01.02.07	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 1.8	Mínimo de	13.017,36	reais mensal;
01.02.08	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 2.0	Mínimo de	13.725,11	reais mensal;
01.02.09	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 2.2	Mínimo de	14.304,99	reais mensal;
01.02.10	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 2.4	Mínimo de	14.996,76	reais mensal;
01.02.11	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 2.6	Mínimo de	15.490,34	reais mensal;
01.02.12	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 2.5	Mínimo de	16.111,63	reais mensal;
01.02.13	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 3.0	Mínimo de	16.690,10	reais mensal;
01.02.14	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 3.2	Mínimo de	16.540,67	reais mensal;
01.02.15	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 3.4	Mínimo de	17.847,05	reais mensal;

01.02.16	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 3.6	Mínimo de	18.468,34	reais mensal;
01.02.17	Prefeitura Mun. de Município com índice de FPM 3.8	Mínimo de	19.132,44	reais mensal;
01.02.18	Prefeitura Mun. de Mun. com índice de FPM acima de 4.0	Mínimo de	19.925,02	reais mensal;

No caso de entidades "Prefeitura Municipais" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para se aproximar da realidade orçamentária do ente contratante.

<b>01.03.00 Fundo Municipal de Saúde</b>				
01.03.01	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 0,6	Mínimo de	4.476,28	reais mensal;
01.03.02	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 0,8	Mínimo de	4.941,16	reais mensal;
01.03.03	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 1.0	Mínimo de	5.358,80	reais mensal;
01.03.04	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 1.2	Mínimo de	5.938,35	reais mensal;
01.03.05	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 1.4	Mínimo de	6.278,60	reais mensal;
01.03.06	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 1.6	Mínimo de	6.726,52	reais mensal;
01.03.07	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 1.8	Mínimo de	7.142,47	reais mensal;
01.03.08	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 2.0	Mínimo de	7.590,38	reais mensal;
01.03.09	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 2.2	Mínimo de	7.966,36	reais mensal;
01.03.10	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 2.4	Mínimo de	8.382,29	reais mensal;
01.03.11	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 2.6	Mínimo de	8.733,02	reais mensal;
01.03.12	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 2.5	Mínimo de	9.178,68	reais mensal;
01.03.13	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 3.0	Mínimo de	9.650,02	reais mensal;
01.03.14	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 3.2	Mínimo de	10.095,67	reais mensal;
01.03.15	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 3.4	Mínimo de	10.498,50	reais mensal;
01.03.16	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 3.6	Mínimo de	11.089,74	reais mensal;
01.03.17	Fundo de Saúde de Município com índice de FPM 3.8	Mínimo de	11.535,39	reais mensal;
01.03.18	Fundo de Saúde de Mun. com índice de FPM acima de 4.0	Mínimo de	12.195,14	reais mensal;

No caso de entidades "Fundo Mun. de Saúde" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para se aproximar da realidade orçamentária do ente contratante.

<b>01.04.00 Fundo Municipal de Educação</b>				
01.04.01	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 0,6	Mínimo de	4.470,97	reais mensal;
01.04.02	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 0,8	Mínimo de	5.001,11	reais mensal;
01.04.03	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 1.0	Mínimo de	5.350,82	reais mensal;
01.04.04	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 1.2	Mínimo de	6.046,25	reais mensal;
01.04.05	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 1.4	Mínimo de	6.246,64	reais mensal;
01.04.06	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 1.6	Mínimo de	6.646,60	reais mensal;
01.04.07	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 1.8	Mínimo de	7.046,55	reais mensal;
01.04.08	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 2.0	Mínimo de	7.454,49	reais mensal;
01.04.09	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 2.2	Mínimo de	7.846,47	reais mensal;
01.04.10	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 2.4	Mínimo de	8.222,44	reais mensal;
01.04.11	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 2.6	Mínimo de	8.587,44	reais mensal;
01.04.12	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 2.5	Mínimo de	8.990,27	reais mensal;



**Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Tocantins - Sescap/TO.**

Fone/Fax: (63) 3224-7194 / sescap@sescapto.org.br

01.04.13	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 3.0	Mínimo de	9.478,74	reais mensal;
01.04.14	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 3.2	Mínimo de	9.881,58	reais mensal;
01.04.15	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 3.4	Mínimo de	10.310,10	reais mensal;
01.04.16	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 3.6	Mínimo de	10.815,71	reais mensal;
01.04.17	Fundo de Educação de Município com índice de FPM 3.8	Mínimo de	11.278,49	reais mensal;
01.04.18	Fundo de Educação de Mun c/ índice de FPM acima de 4.0	Mínimo de	11.852,58	reais mensal;

No caso de entidades "Fundo Mun. de Educação" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para se aproximar da realidade orçamentária do ente contratante.

<b>01.05.00 Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
01.05.01	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 0,6	Mínimo de	3.257,15	reais mensal;
01.05.02	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 0,8	Mínimo de	3.801,30	reais mensal;
01.05.03	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 1.0	Mínimo de	4.086,93	reais mensal;
01.05.04	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 1.2	Mínimo de	4.468,63	reais mensal;
01.05.05	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 1.4	Mínimo de	4.790,76	reais mensal;
01.05.06	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 1.6	Mínimo de	5.078,74	reais mensal;
01.05.07	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 1.8	Mínimo de	5.422,67	reais mensal;
01.05.08	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 2.0	Mínimo de	5.734,62	reais mensal;
01.05.09	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 2.2	Mínimo de	6.018,61	reais mensal;
01.05.10	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 2.4	Mínimo de	6.262,62	reais mensal;
01.05.11	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 2.6	Mínimo de	6.341,98	reais mensal;
01.05.12	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 2.5	Mínimo de	6.607,70	reais mensal;
01.05.13	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 3.0	Mínimo de	6.967,63	reais mensal;
01.05.14	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 3.2	Mínimo de	7.241,93	reais mensal;
01.05.15	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 3.4	Mínimo de	7.541,91	reais mensal;
01.05.16	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 3.6	Mínimo de	7.918,96	reais mensal;
01.05.17	Fundo de Assistência Social de Mun. com índice de FPM 3.8	Mínimo de	8.231,79	reais mensal;
01.05.18	Fundo de Assistência Social de Município com índice de FPM acima de 4.0	Mínimo de	8.604,57	reais mensal;

No caso de entidades "Fundo Mun. de Assistência Social" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para se aproximar da realidade orçamentária do ente contratante.

<b>01.06.00 Instituto Municipal de Previdência</b>				
01.06.01	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 0,6	Mínimo de	3.127,87	reais mensal;
01.06.02	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 0,8	Mínimo de	3.616,43	reais mensal;
01.06.03	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 1.0	Mínimo de	3.950,66	reais mensal;
01.06.04	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 1.2	Mínimo de	4.284,90	reais mensal;
01.06.05	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 1.4	Mínimo de	4.653,40	reais mensal;
01.06.06	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 1.6	Mínimo de	4.979,07	reais mensal;
01.06.07	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 1.8	Mínimo de	5.403,23	reais mensal;
01.06.08	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 2.0	Mínimo de	5.758,88	reais mensal;



**Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Tocantins - Sescap/TO.**

Fone/Fax: (63) 3224-7194 / sescap@sescapto.org.br

01.06.09	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 2.2	Mínimo de	6.046,02	reais mensal;
01.06.10	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 2.4	Mínimo de	6.316,02	reais mensal;
01.06.11	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 2.6	Mínimo de	6.474,76	reais mensal;
01.06.12	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 2.5	Mínimo de	6.765,54	reais mensal;
01.06.13	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 3.0	Mínimo de	7.120,87	reais mensal;
01.06.14	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 3.2	Mínimo de	7.457,77	reais mensal;
01.06.15	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 3.4	Mínimo de	7.803,88	reais mensal;
01.06.16	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 3.6	Mínimo de	8.113,11	reais mensal;
01.06.17	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM 3.8	Mínimo de	8.468,41	reais mensal;
01.06.18	Instituto de Previdência de Município com índice de FPM acima de 4.0	Mínimo de	8.777,67	reais mensal;

No caso de entidades "Institutos Municipais de Previdência" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para se aproximar da realidade orçamentária do ente contratante.

<b>01.07.00 Entidade de Serviço Autônomo de Água e Esgoto</b>				
01.07.01	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 0,6	Mínimo de	3.019,25	reais mensal;
01.07.02	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 0,8	Mínimo de	3.575,15	reais mensal;
01.07.03	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 1.0	Mínimo de	3.923,07	reais mensal;
01.07.04	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 1.2	Mínimo de	4.302,97	reais mensal;
01.07.05	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 1.4	Mínimo de	4.674,87	reais mensal;
01.07.06	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 1.6	Mínimo de	4.982,82	reais mensal;
01.07.07	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 1.8	Mínimo de	5.314,76	reais mensal;
01.07.08	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 2.0	Mínimo de	5.614,73	reais mensal;
01.07.09	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 2.2	Mínimo de	5.898,72	reais mensal;
01.07.10	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 2.4	Mínimo de	6.166,71	reais mensal;
01.07.11	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 2.6	Mínimo de	6.269,18	reais mensal;
01.07.12	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 2.5	Mínimo de	6.564,88	reais mensal;
01.07.13	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 3.0	Mínimo de	6.946,23	reais mensal;
01.07.14	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 3.2	Mínimo de	7.241,93	reais mensal;
01.07.15	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 3.4	Mínimo de	7.563,32	reais mensal;
01.07.16	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 3.6	Mínimo de	7.961,79	reais mensal;
01.07.17	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM 3.8	Mínimo de	8.274,62	reais mensal;
01.07.18	Entidade de Saneamento de Município com índice de FPM acima de 4.0	Mínimo de	8.647,38	reais mensal;

No caso de entidades "Institutos Municipais de Previdência" com receita à cima das medias apresentada à cima, os honorários deverão ser cobrados levando-se em consideração o valor do orçamento anual, de forma que o profissional seja remunerado de forma justa, sem que tragam prejuízos ao bom desempenho de suas atividades, onde serão aplicados valores das faixas superiores, para se aproximar da realidade orçamentária do ente contratante.

Para se estabelecer os honorários Contábeis a serem contratados com as demais entidades Municipais, não constantes nesta tabela, toma-se por base o valor do orçamento de outras entidades do mesmo município ao qual o profissional e/ou empresa está contratando;



**Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Tocantins - Sescap/TO.**

Fone/Fax: (63) 3224-7194 / sescap@sescapto.org.br

Pelos honorários de confecção da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas e Balanço Anual Consolidado, fica ajustado um valor Mínimo igual à mensalidade dos honorários contábeis, que podem ser incluídos em um mesmo contrato;

Pelos honorários de elaboração e confecção das Leis Orçamentarias "LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias", "PPA - Plano Plurianual" e "LOA - Lei Orçamentaria Anual", fica ajustado um valor Mínimo igual à mensalidade dos honorários contábeis, que podem ser incluídos em um mesmo contrato;

#### Demais Serviços Contábeis e Obrigações Acessórias aos Entes Públicos Municipais

##### Prestação de Contas na Consolidação dos Dados Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional - SICONF

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - RREO	981,98
Relatório de Gestão Fiscal - RGF	981,98
CCO	389,80
Balanço Anual	1.648,87

##### Prestação de Contas do SIOPS - Sistema de Informações s/ Orçamento Público em Saúde

Prestações de Contas Bimestrais	914,77
Prestação de Contas Anual	1.716,84

##### Prestação de Contas do SIOPE - Sistema de Informações s/ Orçamento Público em Educação

Prestação de Contas Anual	1.964,11
---------------------------	----------

##### DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

694,17

##### DIRF - Declaração de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

1.619,28

##### Constituição e/ou Alteração de CNPJ ou da Prefeitura e Suas Entidades

1.376,28

##### Tomada de Contas Especial

Valor Mínimo da Hora Profissional Trabalhada

217,82

Obs. No caso da Tomada de Contas Especial, os valores poderão sofrer alteração, dependendo do grau de dificuldade, o trabalho a ser executado, e em alguns casos pode haver necessidade de profissionais de outras áreas de formação para execução dos serviços propostos.

##### Auditoria Independente

Valor Mínimo da Hora Profissional Trabalhada

217,82

Obs. No caso da Auditoria Independente, os valores poderão sofrer alteração, dependendo do grau de dificuldade, o trabalho a ser executado, e em alguns casos pode haver necessidade de profissionais de outras áreas de formação para execução dos serviços propostos.



**Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Tocantins - Sescap/TO.**

Fone/Fax: (63) 3224-7194 / sescap@sescapto.org.br

#### Audiências Públicas de Prestação de Contas e Elaboração de Leis de Planejamento

Valor Mínimo para realização de Audiências Públicas de Prestação de Contas e Elaboração de Leis.

2.895,37

#### Assessoria e Consultoria Técnica em Atendimento à Diligências dos Órgãos Fiscalizadores

Valor Mínimo por item no atendimento à Diligências dos Órgãos Fiscalizadores

691,77

Obs. O valor mínimo de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, para atendimento de diligências e interposição de recursos junto aos órgãos fiscalizadores é para cada item da diligência, podendo ser ajustado entre as partes quando se tratar de relatório de maior ou menor dificuldade profissional e quantidade de itens a serem atendidos.

#### Disposições Finais

O indicador de honorários é expresso em valores monetários, não podendo ser reajustado mensalmente, salvo pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC/TO., em conjunto ao Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis do Estado do Tocantins - Sescap/TO., anualmente, à consulta à Comissão dos Contadores Públicos Municipalistas do CRC/TO., por meio de pesquisa a ser encomendadas pelas entidades de classe, ou ainda por meio de atualização monetária por meio de índice oficial.

Os valores constantes nesta Tabela atualizar-se-ão pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) da Fundação Getúlio Vargas ou por outro índice de correção monetária, a critério das entidades já citadas no item anterior, e que promoverão a publicação, no valor em reais, através do Diário Oficial do Estado do Tocantins e nos sites das entidades relacionadas.

O CRC/TO., e o Sescap/TO., divulgarão esta tabela para seus contabilistas e empresas associados, no site das entidades e dando conhecimento público.

Para melhor classificar e chegar a um valor de honorários que atendam a todos os portes de Municípios e suas entidades ordenadores de despesas, as entidades estão sendo classificadas pelo porte do Município, e o seu coeficiente de participação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM., conforme tabela disponível abaixo.

Variação do IGP-M no período			
2014	2015	2016	2017
2,66%	10,54%	7,16%	-1,41%

#### Coeficiente de Participação dos Municípios do Interior\*

Faixa de Habitantes	Coeficiente
Até 10.188	0.6
De 10.189 a 13.584	0.8
De 13.585 a 16.980	1.0
De 16.981 a 23.772	1.2
De 23.773 a 30.564	1.4
De 30.565 a 37.356	1.6



Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Tocantins - Sescap/TO.  
Fone/Fax: (63) 3224-7194 / sescap@sescapto.org.br

SESCAP-TO

De 37.357 a 44.148	1.8
De 44.149 a 50.940	2.0
De 50.941 a 61.128	2.2
De 61.129 a 71.316	2.4
De 71.317 a 81.504	2.6
De 81.505 a 91.692	2.8
De 91.693 a 101.880	3.0
De 101.881 a 115.464	3.2
De 115.465 a 129.048	3.4
De 129.049 a 142.632	3.6
De 142.633 a 156.216	3.8
Além de 156.216	4.0

\* O Coeficiente de Participação dos Municípios do Interior, é definido pelo Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de agosto de 1981.

